

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

INTRODUÇÃO

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) da Athivos Consultor de Valores Mobiliários Ltda. (“Athivos” ou “Consultora”) estabelece as regras e procedimentos aplicáveis às negociações realizadas pela própria Consultora e por seus sócios, administradores, colaboradores e quaisquer pessoas que atuem em seu nome (“Colaboradores”).

OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo prevenir e mitigar situações de conflito de interesses, uso indevido de informação privilegiada e quaisquer práticas que possam comprometer a integridade dos mercados de capitais ou os interesses dos clientes.

ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os Colaboradores da Athivos, bem como, quando aplicável, à própria Consultora.

PRINCÍPIOS GERAIS

As negociações pessoais dos Colaboradores devem observar os seguintes princípios:

- Não interferência nas atividades profissionais;
- Prioridade aos interesses dos clientes;
- Segregação entre operações pessoais e aquelas relacionadas aos clientes;
- Transparência perante a área de Compliance;
- Observância integral da regulamentação vigente.



É vedada a prática de:

- Uso de informação privilegiada (“insider trading”);
- Antecipação de operações (“front running”);
- Qualquer prática que gere vantagem indevida em detrimento de clientes ou do mercado.

NEGOCIAÇÕES PESSOAIS DOS COLABORADORES

Os Colaboradores poderão realizar operações para sua própria conta, direta ou indiretamente, desde que:

- Estejam em conformidade com esta Política e com as diretrizes da área de Compliance;
- Não utilizem informações privilegiadas ou relevantes não públicas;
- Não gerem conflito de interesse com as atividades desempenhadas pela Consultora;
- Não se beneficiem de operações ou estratégias adotadas para clientes.

Ativos sob análise ou recomendação

A negociação de ativos que estejam sendo analisados ou recomendados pela Consultora deverá ser previamente submetida à área de Compliance, que avaliará a existência de conflito de interesse.

Fundos de investimento relacionados

A negociação de cotas de fundos que sejam clientes da Consultora dependerá de avaliação e aprovação prévia da área de Compliance.



PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO

Segregação de operações

As operações pessoais devem ser integralmente segregadas das operações realizadas no âmbito das atividades da Consultora.

Período mínimo de manutenção (holding period)

Os ativos adquiridos deverão ser mantidos por prazo mínimo de 30 (trinta) dias, salvo exceções devidamente justificadas e aprovadas pela área de Compliance.

Lista restrita

A área de Compliance poderá manter lista de ativos com negociação restrita ("Lista Restrita"), incluindo, mas não se limitando a:

- Ativos com informação relevante não pública;
- Ativos relacionados a emissores com vínculo com Colaboradores;
- Ativos objeto de análise ou recomendação estratégica.

É vedada a negociação de ativos constantes da Lista Restrita.

MONITORAMENTO E REPORTE

Os Colaboradores deverão:

- Informar suas posições, operações e contas de investimento sempre que solicitado;
- Atualizar suas informações cadastrais e de investimentos periodicamente;
- Comunicar prontamente situações que possam configurar conflito de interesse.

A área de Compliance será responsável por:

- Monitorar as operações;
- Avaliar situações excepcionais;
- Manter registros e controles adequados.

NEGOCIAÇÕES DA CONSULTORA

Com o objetivo de evitar conflitos de interesse, a Athivos adotará postura conservadora na gestão de seus recursos próprios.

A Consultora poderá realizar:

- Aplicações em ativos de renda fixa, públicos ou privados, desde que não estejam sendo objeto de recomendação ativa a clientes;
- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos;
- Aplicações em fundos de investimento compatíveis com sua política interna, desde que não haja conflito de interesse.

A realização de operações em ativos de maior risco ou potencial conflito deverá ser previamente avaliada pela área de Compliance.

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

É vedado aos Colaboradores:

- Negociar com base em informação relevante não pública;
- Recomendar investimentos com base em tais informações;
- Divulgar informação privilegiada a terceiros.

O acesso à informação privilegiada deve ser imediatamente comunicado à área de Compliance.

RESPONSABILIDADE DA ÁREA DE COMPLIANCE

Compete à área de Compliance:

- Garantir a aplicação desta Política;
- Avaliar exceções e conflitos;
- Manter controles e evidências;
- Promover treinamentos periódicos;
- Atualizar esta Política conforme necessário.

SANÇÕES

O descumprimento desta Política poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções legais e regulatórias cabíveis.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada, no mínimo, anualmente, ou sempre que necessário em função de alterações regulatórias ou operacionais.

A nova versão será comunicada aos Colaboradores e disponibilizada internamente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política revoga todas as versões anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação.

Athivos Consultor de Valores Mobiliário LTDA